



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

20 AGO 2024

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1347/24

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

REQUER ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER a necessidade de **AMPLIAÇÃO** da Estadualização da linha 07 (RO 418), iniciando na divisa do Município de Cacoal/Ministro Andreaza até a Divisa do município de Rondolândia, no estado do Mato Grosso.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XI, do Regimento Interno, **REQUER** ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER a necessidade de **AMPLIAÇÃO** da Estadualização da linha 07 (RO 418), iniciando na divisa do Município de Cacoal/Ministro Andreaza até a Divisa do município de Rondolândia, no estado do Mato Grosso.

Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2024.

DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Presente Requerimento tem por objetivo solicitar junto ao Departamento de estradas e Rodagens DER, a **AMPLIAÇÃO** da Estadualização da linha 07 (RO 418), iniciando na divisa do Município de Cacoal/Ministro Andreaza até a Divisa do município de Rondolândia, no estado do Mato Grosso.

Sabendo que os municípios por si só não dispõem de recursos próprios para a manutenção e conservação da estrada, foi requerido a estadualização da linha 07, tendo sido atendida sob o DECRETO Nº 27.282, DE 29 DE JUNHO DE 2022, conforme informações abaixo:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, DECRETA:

"Art. 1º Fica criado o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e constituído pelas diretrizes de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Nacional, conforme a seguir:

41BER0005	RO-418	PU CACOAL	ENTR. RO-133	18,08	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4º RR
41BER0010	RO-418	ENTR. RO-133	FIM LINHA 07	20,19	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4º RR



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

- **TRECHO A SER ACRESCENTADO ENTRE DIVISA DE CACOAL/MINISTRO ANDREAZA Á DIVISA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MATO GROSSO. TRECHO DE 13 KM NÃO PAVIMENTADO.**

Ocorre que a estadualização da linha se deu com o fim na divisa de Cacoal, prejudicando assim o restante da linha 07, que abrange demais municípios no estado de Rondônia.

Diante do exposto, requer ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER que seja ampliado a estadualização da linha 07 (sete), do final do município de Cacoal até o município de Rondolândia na divisa do Mato Grosso conforme demonstrado no mapa abaixo.

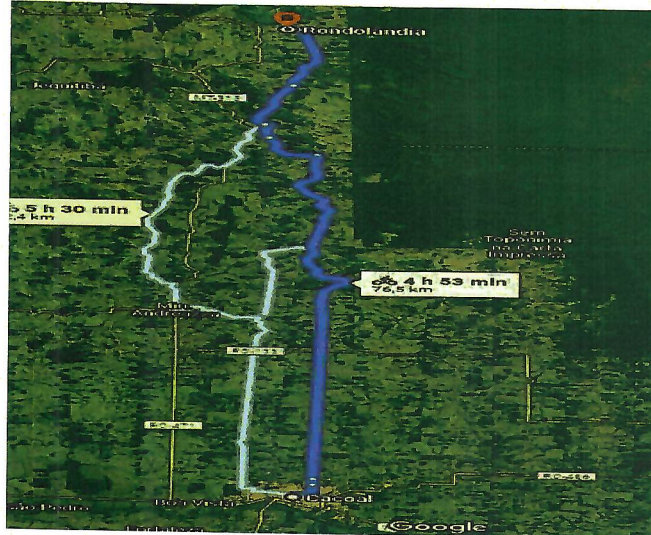




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

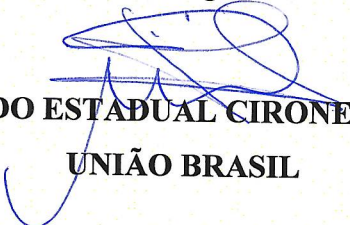
PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			
Assim, em virtude da relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres pares, para a presente propositura.			
Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2024.			
 DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			